

ANEXO VIII

Checklist de documentos

Solicitação de **Licença Municipal Prévia – LMP** (Agenda Cinza) (Art. 2º)

Documento	Situação	Folha (preenchimento SEMA)
I) Formulário de Solicitação de Licença Ambiental Municipal devidamente preenchido e assinado;		
III) Procuração assinada pelo proprietário (quando for o caso), conferindo poderes para a solicitação junto com documento do outorgante e do outorgado;		
IV) Cópia da capa e contracapa do IPTU;		
V) Contrato de aluguel (apenas para casos em que o imóvel é alugado);		
VI) Certificado de Licenciamento Integrado – CLI emitido pelo Via Rápida Empresa – VRE ou Alvará de Funcionamento emitido pela secretaria competente;		
VII) Contrato social da empresa e sua última alteração;		
VIII) Certidão de Uso e Ocupação do Solo atualizada (180 dias de validade);		
IX) Comprovante de Fornecimento de água e coleta de esgotos. No caso de fossa séptica, deverá ser apresentado projeto e ART recolhida;		

X) Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE devidamente preenchido e assinado;		
XI) Croqui de Localização indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento (Indústrias, comércios, hospitais, etc.), num raio mínimo de 100 m;		
XII) Disposição física dos equipamentos e dos resíduos armazenados: layout indicando a posição de todos os equipamentos utilizados no processo produtivo (com mesma nomenclatura adotada no MCE) e dos resíduos armazenados;		
XIII) Fluxograma do processo produtivo;		
XIV) Declaração de que a empresa é enquadrada como ME/EPP/MEI, quando for o caso (Anexo III);		
XV) Declaração de ciência da legislação relacionada, conforme Anexo IV;		
XVI) Publicação em jornal periódico de circulação local informando sobre a solicitação da licença, conforme Anexo V;		
XVII) Havendo curso d'água ou nascente, num raio de 100 m do empreendimento deverá:		
a) Apresentar croqui detalhado, indicando a distância das edificações em relação ao(s) corpo(s) d'água e ou nascente(s);		
b) Outorga de implantação do empreendimento emitida pelo DAAE: se houver captação de águas subterrâneas ou superficiais ou lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água;		
XVIII) Anuência da empresa concessionária/permissionária: se o		

empreendimento pretende se instalar próximo a rodovias e lançar suas águas pluviais na faixa de domínio dessas rodovias;		
XIX) Outras informações que sejam consideradas necessárias para análise, a critério da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.		